



EDITAL Nº 135 /2025-UEPA

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA CADASTRO DE RESERVA
NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE /
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL 2025/2027**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, Campus de Santarém, torna público o Edital simplificado para **formação de cadastro de reserva de Tutores (as)**, para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho do Sistema Único de Saúde – PET Saúde / Informação e Saúde Digital (I&SD) 2025/2027, conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025

O PET Saúde/I&SD prevê a realização de ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

2.1.O PET foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.o 976/2010 e n.o 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

2.2. As ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC, objetivam promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

- a) Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- b) Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- c) Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- d) Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;
- e) Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- f) Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;
- g) Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

2.3.O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir de agosto de 2025 quando iniciou a execução das atividades.

2.4.O início das atividades do candidato deste Edital estará condicionado à **vacância**, seguida de sua convocação, em que deverá preencher completamente as informações requeridas para cadastro no projeto. Equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em não cadastro dos participantes, nos termos deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

2.5.O projeto será executado por meio de ações integradas entre o Campus XII da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em Santarém, em parceria com o Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESP) e Secretarias de Saúde dos municípios de Santarém, Aveiro, Rurópolis, Trairão, e Novo Progresso.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

3.1 Poderão candidatar-se à **cadastro de reserva de Tutores (as)** profissionais que tiverem disponibilidade de dedicação ao programa de 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutores, preceptores, orientador de serviço e monitores, desde que estejam em consonância com os requisitos exigidos no item 3 deste Edital.

3.2 Conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão garantidas vagas em cadastro de reserva para pessoas autodeclaradas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Estes poderão ser chamados desde que haja vacância.

3.3 Para tutor da área da saúde é necessário ser profissional da área de saúde, com formação mínima de especialista, professor (a) efetivo (a) ou contratado (a) do Campus da UEPA Santarém ou do IESPES e com vínculo institucional ativo na ocasião da seleção e da convocação;

3.4 Para ser tutor de área tecnológica, é necessário ser professor efetivo (a) ou contratado (a) da UEPA ou do IESPES e ter formação nas seguintes áreas constantes no SIGPET: Administração, ciências contábeis, ciências econômicas (ou economia), computação, direito, engenharias de sistemas e de software, gestão da informação, informática, inteligência artificial, interdisciplinar em ciências e tecnologia, letras, pedagogia, produção cultural (música), sistemas de informação, tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, tecnologia em informática em saúde, tecnologia em radiologia e sistemas para internet.

3.5 Não acumular bolsa PET Saúde/I&SD com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação conforme o item 10.16. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

3.6 Comprometer-se a acompanhar as atividades do grupo PET Saúde/I&SD, sem prejuízo das atividades desenvolvidas na IES e no SUS.

3.7 Os valores das bolsas para tutor terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023 (em anexo ao edital), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

4.1 Coordenar e estabelecer um grupo de trabalho interprofissional com o tutor da área de tecnologia, preceptor, orientador de serviço e monitores;

4.2 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

4.3 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo às outras atividades que já realiza;

4.4 Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

4.6 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/I&SD nas publicações e nos trabalhos apresentados;

4.7 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	05/12/2025
Inscrições	08 a 09/12/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	10/12/2025
Solicitação de recurso da homologação das inscrições	11/12/2025
Resultado final dos recursos da homologação e avaliação curricular	12/12/2025
Resultado preliminar da avaliação curricular	15/12/2025
Solicitação de recursos da avaliação curricular	16/12/2025
Resultado dos recursos da avaliação curricular	17/12/2025
Resultado final do processo seletivo	17/12/2025

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 Serão recebidas inscrições unicamente realizadas via email petsusdigital.santarém@gmail.com
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar **a vaga de cadastro de reserva**, anexar os seguintes **documentos em arquivo único em formato PDF**: 1) RG e CPF; 2) comprovante de residência; 3) *Curriculum Lattes* (CL) comprovado; 4) **ficha de avaliação do CL preenchida completamente**, bem como **documento comprobatório do item 4.1**.

7 SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de docentes organizada pela coordenação do PET Saúde/I&SD;
- 7.2 A seleção constará da análise do *curriculum lattes* e dos documentos anexados pelos candidatos no ato da inscrição, conforme os critérios constantes na ficha de avaliação (Anexo1);
- 7.3 O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;
- 7.4 Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: experiência no PET-Saúde; maior tempo de atuação na Instituição de Ensino Superior (para tutores); maior tempo de atuação no SUS; maior tempo de atuação na área de formação; obtiver a maior pontuação na Análise de Títulos; candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano; tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 7.5 O resultado será divulgado no site da UEPA, bem como nos canais de comunicação da UEPA-Campus XII-Santarém, IESPES e do PETSUS ISD Santarém.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no edital.
- 8.2 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma.
- 8.3 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no edital, acarretará na não homologação do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Coordenação do Campus XII – Santarém e IESPES.

9.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1^a Etapa: Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados, de caráter eliminatório;

2^a. Etapa: Análise do registro de **avaliação da prova de títulos** e com caráter classificatório.

9.3 A relação dos classificados será listada, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas na somatória da pontuação dos títulos e divididos em dois grupos: UEPA e IESPES.

9.4 Todos formarão cadastro de reserva.

10 DOS RECURSOS:

10.1 A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço petsusdigital.santarém@gmail.com

10.2 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso;

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

10.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação será feita mediante desistência de tutores bolsistas do projeto e as vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à mesma Instituição do desistente, preferencialmente de mesma categoria (saúde ou tecnologia).

11.2 A convocação será feita de canais de comunicação oficiais do PET ISD, difundidos em redes sociais.

11.3 Os convocados terão prazo de 48 h para manifestar interesse na vaga e encaminhar documentos comprobatórios para cadastro, acompanhados de **curriculum lattes comprovado**.

11.4 Em caso de não haver candidatos reserva da mesma Instituição do desistente, serão chamados candidatos em cadastro de reserva da outra Instituição.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar de agosto de 2025.

12.2 O pagamento das bolsas depende da assinatura do Termo de Compromisso e receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual informada e do cadastro no SIG-PET InfoSD.

12.3 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

12.4 Quem tiver com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

12.5 É vedado o repasse ou a divisão do valor da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

12.6 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação conforme o item 10.16. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

12.7 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

12.8 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.



13 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

O desligamento de um bolsista PET SUS Digital se dará:

- 13.1 Se houver manifestação de desistência do bolsista;
- 13.2 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET Saúde/I&SD ou com o ambiente universitário;
- 13.3 Se houver descumprimento na carga horária mensal exigida ao longo de 3 meses consecutivos ou alternados.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UEPA e IESPES, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas e voluntários, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

14.2 Ao se inscrever o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

14.3 Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato (a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

14.4 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

15.2 A inscrição implicará na aceitação do candidato aos termos do presente edital;

15.3 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

15.4 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET, e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Belém, 05 de dezembro de 2025

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora da Universidade do Estado do Pará - em exercício
(período de 25/11/2025 a 11/12/2025)

Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.422 em 04/11/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

EDITAL N° 135/2025-UEPA

ANEXO 1

1. PERFIL DO PARTICIPANTE:

- Tutor Saúde IESPES
- Tutor Saúde UEPA
- Tutor Tecnologia IESPES
- Tutor Tecnologia UEPA

2. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome da mãe:

Nome do Pai:

Nome social (se for o caso):

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

3. IDENTIDADE DE GÊNERO:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher transgênero
- Homem transgênero
- Pessoa não-binária
- Prefiro não declarar
- Outro: _____

4. ORIENTAÇÃO SEXUAL:

- Heterossexual
- Homossexual
- Bissexual
- Assexual
- Pansexual
- Prefiro não declarar
- Outro: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

5. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR:

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Prefiro não declarar

6. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)?

- Sim
- Não

Se sim, qual?

7. DADOS DE CONTATO

Número de telefone (com DDD):

E-mail:

Endereço completo com CEP:

DADOS BANCÁRIOS(*Atenção: não serão aceitas contas conjuntas, poupança ou salário.*)

Banco:

Número da agência (com dígito, se houver):

Número da conta (com dígito):

Tipo de conta:

- Conta corrente individual
- Conta digital individual

Nome do titular da conta:

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR PERFIL

Área de formação:

Tempo de Atuação:

Declarações

- Declaro que as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo por sua veracidade.
- Estou ciente de que o não preenchimento correto pode impedir a homologação da minha inscrição.
- Tenho disponibilidade de 08 horas semanais para dedicação ao PET SUS Informação e Saúde Digital.

Assinatura do candidato



EDITAL N° 135/2025-UEPA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(considerar o período de 2020 a 2025)

Nome do candidato: _____

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
I – Titulação Acadêmica (não cumulativa. Pontua- se apenas a maior titulação)	(2,0 pt.)	
Doutorado	2,0 pt	
Mestrado	1,5 pt	
Especialização	1,0 pt	
II – Atividades Acadêmicas	(2,0 pts.)	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	1,0/coordenação.	
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	0,5/projeto	
Orientação na pós graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado ou mestrado)	0,25/orientação	
Coorientação na pós graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado ou mestrado)	0,15/coorientação	
Orientação na pós graduação <i>latu sensu</i>	0,15/orientação	
Coorientação na pós graduação <i>latu sensu</i>	0,15/coorientação	
Orientação de TCC ou TCA	0,15/orientação	
Coorientação de TCC ou TCA	0,15/coorientação	
Participação em bancas de mestrado ou doutorado (<i>strictu sensu</i>)	0,2/banca	
Participação em bancas de TCR ou monografia (<i>latu sensu</i>)	0,15/banca	
Participação em bancas de TCC ou TCA	0,1/banca	
III – Atividades Profissionais	(2,0 pt.)	
Docência – Pós-Graduação (<i>strictu sensu</i>)	0,5/disciplina	
Docência – Graduação	0,5/ano	
Docência – outras áreas do ensino (fundamental, médio, técnico, etc)	0,25/ano	
Preceptoria	0,3/ano	
Atuação na Assistência	0,3/ano	
Outra atividade profissional	0,2/ano	

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
IV – Produção Científica	(3,0 pts.)	
Artigo Publicado ou Aceito: A1 – A4 no Qualis 2020 ou no Scopus	1,0/artigo	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

Artigo Publicado ou Aceito: B1 – B3 no Qualis 2020 ou no Scopus	0,5/artigo	
Capítulo de Livro (da área)	0,25/capítulo	
Livro Completo ou Organização (da área)	0,5/livro	

Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos	0,15/resumo	
Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos	0,1/resumo	
Artigos em revistas/jornais não especificados (divulgação)	0,15/artigo	
V – Outras Atividades	(1,0 pt.)	
Conferências ou Palestras proferidas em Evento Científico	0,2/ocor.	
Mini-curso Ministrado em Evento Científico	0,2/ocor.	
Organização de Eventos – Comissão Geral	0,3/ocor.	
Organização de Eventos – Coordenação de Sub-Comissão	0,2/ocor.	
Participação em Eventos (duração mínima de 10 horas / max. 40 horas)	0,1/evento	
Participação em Entidades de Classe	0,2/ano	
Membro de Grupo de Pesquisa (Líder ou vice-líder)	0,5/ano	
Membro de Grupo de Pesquisa	0,2/ano	
TOTAL	(10,0pts.)	

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura - Avaliadores
